

**NOTA DE EMPENHO 24110018**

Ceará  
 Governo Municipal de Quixeré  
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude  
 Exercício de 2020

Data: 24/11/2020

Modalidade: estimativo 1a. vi:

**I N T E R E S S A D O**

Credor.... JOSÉ IVANILDO LIMA OLIVEIRA  
 Endereço.. BARREIRAS-Quixeré-CE 62920-000  
 C.P.F..... 913.572.843-49  
 Identidade CI:2007090829 SSPDS CE

**C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A**

Unidade orçamentária..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
 Func.programática 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e  
 Setores Criativos  
 Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
 Fonte de recurso..... 1510000000 Outros Convênios da União

origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Sem Licitação  
 Número do processo..... 09/2020-187 Exercício.. 2020  
 Código contrato..... 20201978

**D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - e m R \$**

Saldo anterior	Valor empenhado	saldo disponível
22.100,00	1.000,00	21.100,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com A Prestação de serviço de apresentação Musical que será apresentada em live comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o Material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, conforme contratação direta de n° 09/2020-187.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIC 514409 APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ FEITA EM LIVE - 33	1.000,00	1.000,00

Quixeré, 24 de Novembro de 2020.

Autorizo

  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 02120031

Ceará  
Governo Municipal de Quixeré  
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude  
Exercício de 2020

DATA: 02/12/2020

1a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 24110018 VALOR..... R\$ 1.000,00  
DATA DO EMPENHO... 24/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... JOSÉ IVANILDO LIMA OLIVEIRA  
Endereço.. BARREIRAS-Quixeré-CE 62920-000  
C.P.F..... 913.572.843-49  
Identidade CI:2007090829 SSPDS CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e  
Setores Criativos  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
FUNTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	SERVIÇ	APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ FEITA EM LIVE - 33	1.000,00	1.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 1.000,00  
Nota fiscal serviço 16713 série U

Quixeré, 02 de Dezembro de 2020.

  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

Ceará  
Governo Municipal de Quixeré  
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude  
Exercício de 2020

**NOTA DE SUBEMPENHO 04120017**

DATA: 04/12/202

Doc.Caixa: 04120031

1a. vi

**EMPENHO ORIGINAL**

NOTA DE EMPENHO... 24110018 VALOR..... R\$ 1.000,00  
DATA DO EMPENHO... 24/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... JOSÉ IVANILDO LIMA OLIVEIRA  
Endereço.. BARREIRAS-Quixeré-CE 62920-000  
C.P.F..... 913.572.843-49  
Identidade CI:2007090829 SSPDS CE

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de cultura, Esporte e Juventud  
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e  
Setores Criativos  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

**DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$**

SALDO ANTERIOR VALOR SUBEMPENHADO SALDO DISPONÍVEL  
1.000,00 1.000,00 0,00

**ESPECIFICAÇÃO:**

VALOR SUBEMPENHADO (R\$)

Pagamento da NEE 24110018 emitida em 24/11/2020

1.000,00

Quixeré, 04 de Dezembro de 2020.

Autorizo

  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

# NOTA DE PAGAMENTO

Ceará  
Governo Municipal de Quixeré  
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

1a. vi

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
CLASSIFICAÇÃO 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos  
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

## DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 24110018 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 1.000,00 TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Sem Licita  
DATA DO EMPENHO... 24/11/2020 MODALIDADE..... estimativo  
SALDO ANTERIOR... R\$ 1.000,00 VALOR PAGO..... R\$ 1.000,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

## LIQUIDAÇÃO

DATA 02/12/2020 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 02120031 VALOR DA NF 1.000,00 PAGAMENTO ATUAL 1.000,00 NOTA FISCAL serviço nº 16713 série U de 25/11/2020

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

## DOCUMENTO DE CAIXA Nº 04120031, de 04/12/2020

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....21.632-1 (LEI A BLANC-SISTEMA)	120401	875,00
Desconto de ISSQN (talão de receita 04120013)		50,00
Desconto de INSS (talão de receita 04120014)		75,00

Identificação do credor:

Credor.... JOSÉ IVANILDO LIMA OLIVEIRA  
Endereço.. BARREIRAS-Quixeré-CE 62920-000  
C.P.F..... 913.572.843-49  
Identidade CI:2007090829 SSPDS CE



Estado do Ceará  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA  
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 202005100**

A  
JOSÉ IVANILDO LIMA OLIVEIRA

BARREIRAS - QUIXERÉ/CE

Assunto: Prestação de serviço de apresentação Musical que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o Material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-187 - Contrato nº 20201978

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 24/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr. unitário(R\$)	Vlr. total(R\$)
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ FEITA EM LIVE - 33		1,000	1.000,000	1.000,00
				Total R\$ :	1.000,00

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-187 ), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.



Estado do Ceará  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA  
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 202005100**

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 24 de Novembro de 2020

JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

JOSÉ IVANILDO LIMA OLIVEIRA  
C.P.F 913.572.843-49



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201124023



Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Quixeré

Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

ÓRGÃO : 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

PROJETO / ATIVIDADE : 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Cri

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física

FONTE DE RECURSO : 1510000000 Outros Convênios da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Prestação de serviço de apresentação Musical que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o Material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VL. Estimado
514409	APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ FEITA EM LIVE - 33	1,0000	SERVIÇO	1.000,00

Quixeré, 24 de Novembro de 2020

  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
RESPONSÁVEL

12/01



**GOVERNO MUNICIPAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE  
E JUVENTUDE



**REFERÊNCIA:** ORDEM DE SERVIÇO Nº 202005100 - NFS 16713 - Valor: R\$ 1.000,00

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL EM LIVE QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que *José Ivanildo Lima Oliveira*, inscrito com o CPF 913.572.843-49, compromete-se a executar prestação de serviços de apresentação musical em live que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, conforme Contrato de Nº 121.13.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 26 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**João de Araújo Costa**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"**

**CONTRATO**

**CONTRATO DE Nº 12L.13.11/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E JOSE IVANILDO LIMA OLIVEIRA MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:**

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de **CONTRATANTE** com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré-CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTACAO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLAUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providencias corretivas;



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"**

4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

**CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO N°S: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.;
- b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

**CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES**

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

**CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO** 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"**

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
  - b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
  - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA- DO FORO**

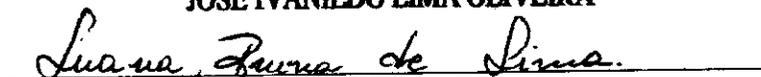
10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-CE, 13 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO DE ARAÚJO COSTA**  
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE  
CONTRATANTE

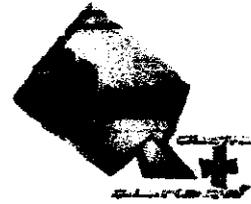
  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)  
**JOSE IVANILDO LIMA OLIVEIRA**

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 01  
Nome: LUANA BRINA DE LIMA  
CPF: 002.247.253-35

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 02  
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA  
CPF: 617.049.293-77



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



**Memorando Nº 232/2020**

**Quixeré, 23 de Novembro de 2020.**

**Ao Setor de compras**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a José Ivanildo Lima Oliveira portador do RG de nº 2007090829-4 e CPF de número 913572843-49 pela apresentação musical em live comunitária entre os dias 27, 28 e 29 de Novembro, material esse que ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.

**DADOS PARA PAGAMENTO:**

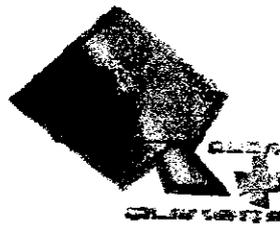
**BANCO: Bradesco**  
**AGENCIA: 1781-7**  
**CONTA CORRENTE: 19031-4**  
**VALOR: 1.000,00**

**Projeto/atividade: 13 392 1306 2.081**  
**Subelemento: 3.3.90.36.00**  
**Fonte de recurso: 1510000000**

Atenciosamente,

24.11.2020

João de Araújo Costa,  
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.



GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. Sª que eu, JOSÉ JUANILDO LIMA OLIVEIRA, representante do coletivo QUIXERÉ, portador do RG CASA DO QUIXERÉ e CPF 013.97284340 residente no endereço Rua Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

Quixeré/CE, 02/12/2020

José Juanildo Lima Oliveira

ASSINATURA DO REQUERENTE (Igual à do documento de identificação)

Despesa paga em R\$ Lei Aldir Blanc Nº 13.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



PÁTRIA AMADA BRASIL



GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

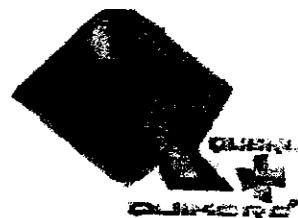
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO	
Juanildo Lima	
Nº do Relatório:	Data: 2/10/2020
Período: ___/___/2020 a ___/___/2020	
Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixerê - CE	
Parcelo: ERICO CLAYTON	
Link da Inscrição no Mapa Cultural do Município:	
Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL	
Como foi a elaboração do objeto: LIVE	
Sobre veiculação de sua proposta: FACEBOOK	
Outras divulgações de sua proposta:	
Outras informações:	

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 13.017/2020

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Nome: JOSÉ JUANILDO L. OLIVEIRA	CPF: 913.572.843-49
Assinatura: José Juanildo Lima Oliveira	



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

**FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS**

<b>Junho/2019:</b>	
<b>Julho/2019:</b>	
<b>Agosto/2019:</b>	
<b>Setembro/2019</b>	
<b>Outubro/2019</b>	
<b>Novembro/2019</b>	
<b>Dezembro/2019</b>	
<b>Janeiro/2020</b>	<i>Despesa paga com Lei Aldir Blanc Nº 13.017/2020</i>
<b>Fevereiro/2020</b>	
<b>Março/2020</b>	

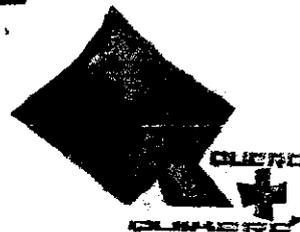


SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDER.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

**FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS**

**Junho/2019:**

Residência de Tico

**Julho/2019:**

Residência de Toinho (Miguel Pereira)

**Agosto/2019:**

Bar do Barro

**Setembro/2019**

---

**Outubro/2019**

Bar do Giva (Leão)

**Novembro/2019**

--- atividades interrompidas

**Dezembro/2019**

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 13.017/2020

**Janeiro/2020**

**Fevereiro/2020**



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

Março/2020

Abril/2020

Maio/2020

**Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (—) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.**

**Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal<sup>1</sup>.**

**Local e data:**

**ASSINATURA DO REQUERENTE**  
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com o  
Lei Aldir Blanc  
Nº 13.617/2020

*Jose Luiz de Melo Neto*

<sup>1</sup> Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

Abril/2020

Malo/2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (—) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal<sup>1</sup>.

Local e data:

ASSINATURA DO REQUERENTE (Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 13.017/2020

José Gonçalves da Silva

<sup>1</sup> Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

## NOTA FINAL

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3 07	2,3
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3 07	2,3
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4 10	3,3
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5 12	4,0
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5 11	3,7
<i>P</i> - 47		15,6

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	02
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	02
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	04
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	05
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	04

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	02
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	02
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	03
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	03
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	02

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	3
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	3
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	3
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	4
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	5



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



BRASIL GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FICHA DE INSCRIÇÃO - INDIVIDUAL Nº DE INSCRIÇÃO

017.01.03

Nome completo: JOSÉ IVAMILDO LIMA OLIVEIRA

Apelido ou nome Artístico: SECRETO CANTOR

Data de nascimento: 11/01/1980 Local de nascimento: Quixerê-CE

Endereço residencial:

Bairro: BARREIRAS Município: Quixerê UF: CE

Telefone: (85) 9461-8716 E-mail: JOSEIVAMILDO701243@gmail.com

Redes sociais que utiliza:

Facebook:

Instagram:

You tube:

CPF: 913572843-49

RG: 2007090829-4

Em qual categoria deseja participar:

	1	Circo (produção visual de show on-line).
	2	Capoeira (Realização de aulas on-line e apresentações)
X	3	Músicos (de 01 a 03 participantes)
	4	Teatro
	5	Poesias
	6	Pinturas
	7	Músicos (Bandas)
	8	Prêmio Artistas Popular
	9	Produção áudio visual
	10	Produção de desenho
	11	Produção fotográfica
	12	Produção de Literatura
	13	Produção Escultural
	14	Produção Vídeo e arte
	15	Produção Pinturas urbanas
	16	Aquisição de livros de escritores do município
	17	Aquisição de artesanatos de artefícios do município

O candidato é portador de deficiência?

SIM



NÃO



Assinatura do Candidato

x José Ivanildo Lima Oliveira

**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÊ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ"

## ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO**  
Agente Individual**DADOS DO REQUERENTE**

Nome completo: JOSÉ IVANILDO LIMA OLIVEIRA

Apelido ou nome Artístico: SECRETO CANTOR

Data de nascimento: 11/02/1980

Local de nascimento: QUIXERÊ - CE

Endereço residencial: BARREIRAS

Município: QUIXERÊ - CE

Unidade da Federação:

CPF: 913572843-49

RG: 2007090829-4

Data/Local de expedição: SSP - CE

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

X José Ivanildo Lima Oliveira

<sup>1</sup> Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

**PROPOSTA DE PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL A SER DESENVOLVIDO**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:** SEGRETO CANTOR

**TIPO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL

**CATEGORIA:** 03

**DESCRIÇÃO DO PROJETO:** (Preencha esse campo com todas as informações relevantes do projeto) APRESENTAÇÃO MUSICAL CANTADO VARIAS MUSICAS COM PARTICIPAÇÃO ESTRUMENTAL COM UM PARCEIRO

**OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO:** MOSTRAR MEU PROJETO PARA QUE OUTRAS PESSOAS CONHEÇAM

**FORMA DE EXECUÇÃO:** LIVE

**FORMA DE DIVULGAÇÃO:** FACEBOOK

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

**Nome:** JOSÉ IVANILDO LIMA OLIVEIRA

**CPF:** 913572843-49

**Assinatura:** X José Ivanildo Lima Oliveira

VALIDA EM 1999

REGISTRO Nº: 200709029 - 4

DATA DE EMISSÃO: 31/03/2000

OME: JOSÉ IVANILDO LIMA OLIVEIRA

FILIAÇÃO: JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA  
FRANCISCA DA COSTA LIMA

NATURALIDADE: QUIXERÉ - CE

DATA DE NASCIMENTO: 11/01/1980

DOC ORDEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 E 2 OFÍCIO TERMO: 1964 FOLHA: 001  
LIVRO: 8 66 QUIXERÉ - CE

RG: ANT: 3271244-98

P.: 45

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

Passaporte Digital

*José Ivanildo Lima Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: JOSÉ IVANILDO LIMA OLIVEIRA

Nº de Inscrição: 012272402

Data de Nascimento: 11/01/80

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a original por fotocópia, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em: 18/02/00

CONTA: 00190314

AGENCIA: 17817

(Bradesco)

PIS: 23478881195.



# Visualizar Requerimento

Inciso 3

 **João Costa**  
854.845.043-68 [Sair](#)

 **Suporte**  
[Contatar](#)

## Dados da Pessoa Física

**Nome**

JOSE IVANILDO LIMA OLIVEIRA

**CPF**

913.572.843-49

**Situação do CPF**

REGULAR

**Data de Nascimento**

11/01/1980

**Sexo**

Masculino

**Nome da Mãe**

FRANCISCA DA COSTA LIMA

## Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

### Cadastros Estaduais de Cultura

**Sistema:** Mapa Cultural do Ceará**Identificação:** Músico

## Segmento de Atuação Cultural

Música

## Dados do Instrumento

**Tipo do Instrumento**

Editais

**Identificação (Número/Ano)**

1/2020

**Nome do Instrumento:**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA 2 QUIXERÉ/CE.

## Informações de Processamento

**Resultado da Análise**

CPF cadastrado no Inciso 1 : Não

Cadastrado Inciso 2 como Pessoa Física : Não

Requerente Cadastrado para o Inciso 3 : Não

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Possui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ  
CNPJ: 07.807.191/0001-47  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE: Única - Avulsa

Nº: 16713

Cond. Pagamento: A VISTA

Data de Emissão: 25/11/2020

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRESTADOR	CNPJ/CPF
3480	JOSE IVANILDO LIMA OLIVEIRA	91367284349

ENDEREÇO DO PRESTADOR  
SITIO BARREIRAS, SN ZONA RURAL QUIXERÉ CE

R.G.	ÓRGÃO EMISSOR	PIS/PASEP/NT:
20070900294	SSP-CE	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO TOMADOR	CNPJ/CPF
2080	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE	07807191000147

ENDEREÇO DO TOMADOR  
PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITARIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27,28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDO PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC	1.000,00	1.000,00

RECEBEMOS a execução dos serviços constantes nesta Nota Fiscal, cujo Recibo é de proveito do(a) 507  
Data: 25/11/20  
Washington Luis R. de Oliveira  
Coordenador da Secretaria Geral  
CPF: 206.158.020-33

TIPO DO SERVIÇO	Valor Total da Nota:	1.000,00
-----------------	----------------------	----------

DEDUÇÕES

Valor do ISS: 50,00 ( 5,00 % )	Valor do INSS: 75,00	Valor do IRRF: 0,00	Valor do SEST/SENAT: 0,00	Valor OUTROS: 0,00
--------------------------------	----------------------	---------------------	---------------------------	--------------------

Unidade Gestora: SECRETARIA DA CULTURA	Nr. Empenho:	Retido na Fonte: 8	Valor Líquido da Nota Fiscal: 875,00
--	--------------	--------------------	--------------------------------------

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Recebemos de JOSE IVANILDO LIMA OLIVEIRA os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única QUIXERE, aos 25 de Novembro de 2020

Assinatura

1ª VIA

Operador: netinho Matrícula:



Emissão de comprovantes

G3351415388250341  
14/12/2020 15:45:08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/12/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.45.11  
2512702512 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC

AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

\*\*\*\*\*

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 1781-7 - LIMOEIRO DO NORTE

CONTA: 19.031-4

FAVORECIDO: JOSE IVANILDO LIMA OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 913.572.843-49

VALOR: R\$ 875,00

DEBITO EM: 04/12/2020

\*\*\*\*\*

DOCUMENTO: 128401

AUTENTICACAO SISBB: 5.678.DD5.2FF.2FA.111

Transação efetuada com sucesso por: JD749847 JOSE F M SILVA.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE IVANILDO LIMA OLIVEIRA**  
**CPF: 913.572.843-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

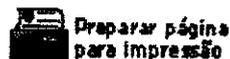
Emitida às 12:32:41 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **5812.5DE4.D5E3.BD83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
Nº 202014469592**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>	
<b>Inscrição Estadual:</b>	*****
<b>CNPJ / CPF:</b>	913572843-49
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	*****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 30/11/2020 ÀS 07:23:07  
VÁLIDA ATÉ 29/01/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nº: 004219/2020**

**Concedida a: JOSE IVANILDO LIMA OLIVEIRA**

**Código: 003480**

**CNPJ/CPF Nº: 913.572.843-49**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

**Esta Certidão tem validade ate 04/02/2021.**

**Código de verificação NDixOQ==**

**Certidão emitida gratuitamente pela Internet.  
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.**